

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo nº: SEDUC-48032/2022

Parecer Referencial CJ nº 40/2022, emitido em: 20/12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 63.934/2018 e nº 66.743/2022.

Convenentes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APAE Campinas – Escola de Educação Especial Saulo Monserrat

Signatário da OSC: José Alexandre Ferraz da Silva

Gestor da parceria, nomeado pelo Dirigente de Ensino: Carlos Germano Feriani

Objeto – 2º Aditamento ao Termo de Colaboração, celebrado em 30/12/2022, objetivando o atendimento aos educandos com graves deficiências não beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Valor: R\$1.244.851,20

Data da assinatura: 30/12/2022

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo nº: SEDUC-48032/2022

Parecer Referencial CJ nº 40/2022, emitido em: 20/12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 63.934/2018 e nº 66.743/2022.

Convenentes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APAE Jaguariúna – Integração Escola de Educação Especial

Signatário da OSC: Nelson Roberto Patrocínio da Silva

Gestor da parceria, nomeado pelo Dirigente de Ensino: Carlos Germano Feriani

Objeto – 2º Aditamento ao Termo de Colaboração, celebrado em 30/12/2022, objetivando o atendimento aos educandos com graves deficiências não beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Valor: R\$ 228.222,72

Data da assinatura: 30/12/2022

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo nº: SEDUC-48035/2022

Parecer Referencial CJ nº 40/2022, emitido em: 20/12/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 63.934/2018 e nº 66.743/2022.

Convenentes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação Pestalozzi de Campinas

Signatário da OSC: Daniel de Leão Keleti

Gestor da parceria, nomeado pelo Dirigente de Ensino: Carlos Germano Feriani

Objeto – 2º Aditamento ao Termo de Colaboração, celebrado em 30/12/2022, objetivando o atendimento aos educandos com graves deficiências não beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Valor: R\$1.307.989,05

Data da assinatura: 30/12/2022

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 06, de 10 de janeiro de 2023.

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, convoca os Diretores das Escolas para Reunião de Trabalho, como segue:

Dia: 24/01/2023

Horário: das 09h às 17h

Local: Secretaria de Cultura de Indaiatuba - R. das Primaveras, 210 - Jardim Pompeia, Indaiatuba - SP

Público-alvo: Diretores das Escolas de Indaiatuba e Monte Mor

Dia: 25/01/2023

Horário: das 09h às 17h

Local: Diretoria de Ensino – Região de Capivari – Rua Regente Feijó, 773, Centro - Capivari/SP - sala 16

Público-alvo: Diretores das Escolas de Capivari, Rafard, Mombuca, Rio das Pedras e Elias Fausto

Portaria Do Dirigente Regional de Ensino de 10/01/2023

Fica o interessado ALEX GUIMARÃES BORGES, portador do RG 501103612, a comparecer junto à Diretoria de Ensino Região de Capivari, sita à Rua Regente Feijó 773 - Centro - Capivari/SP, a fim de prestar esclarecimentos sobre documento expedido pela Unidade Escolar Gualberto Moreira Júnior, sita à cidade de Sorocaba/SP, conforme orientações da Portaria CGEB Portaria CITEM de 25/09/2020, publicada em D.O.E. de 29/09/2020, p. 29, Seção I.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-01-2023

Convocando, nos termos da Resolução SE nº 62, de 11-12-2017, para Orientação Técnica: "Gestão Pedagógica e Administrativa", como segue:

Dia: 18-01-2023

Horário: Das 8h às 17h

Público-alvo: Diretor de Escola, COE e CGPG.

Local: EE Líbero de Almeida Silvares

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-01-2023

Convocando, nos termos da Resolução SE nº 62, de 11-12-2017, para Orientação Técnica: "Planejamento Escolar", como segue:

Dia: 19-01-2023

Horário: Das 8h às 17h

Público-alvo: Diretor de Escola, COE e CGPG.

Local: EE Líbero de Almeida Silvares

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-01-2023

Convocando, nos termos da Resolução SE nº 62, de 11-12-2017, para Orientação Técnica: "Avaliação de Entrada e Recuperação", como segue:

Dia: 25-01-2023

Horário: Das 8h às 17h

Público-alvo: CGPG e CGPAC que atuam no Ensino Fundamental

Local: EE Líbero de Almeida Silvares

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO GUARATINGUETÁ

Portaria DRE 159, de 10-1-2023

Dispõe sobre Autorização para Instalação e Funcionamento sob forma de extensão de Classes Descentralizadas

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Guaratinguetá, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, na Deliberação CEE 06/99, Indicação CEE 08/99

e Indicação CEE 08/00 e demais normas vigentes, à vista do SEDUC-PRC-2022/56791, expede a presente Portaria:

Artigo 1º. Fica autorizada a instalação e funcionamento, sob forma de extensão, de 2 classes descentralizadas na EMEF Prof. Benedito Aguiar Santana, sito avenida Daher Pedro, nº 445, Bairro Areão, Cunha, destinadas aos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Habilitação de Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Habilitação de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, mantido por CMM Educacional e Ensino – CNPJ 05.917.855/0001-03, vinculadas ao Colégio Tableau, CIE 116701, sito a rua Paissandu, nº 181, Centro, Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Fica aprovado o Projeto Educacional das referidas classes.

Artigo 3º. O Projeto Educacional perderá sua validade se não for implantado em dois anos.

Artigo 4º. Esta Autorização e o Projeto Educacional terão validade por um período máximo de quatro anos, a partir de sua implantação.

Artigo 5º. Os responsáveis pela Unidade Vinculadora ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Planos de Cursos às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 6º. A Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações mantidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE 159 de 6/12/2022, publicada em 8/12/2022, publicada novamente por ter saído com incorreções.

Portaria DRE 2, de 10-1-2023

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Guaratinguetá, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo SEDUC-EXP-2023/09662, expede a presente Portaria:

Artigo 1º. Fica aprovado o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Habilitação de Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com carga horária total de 1600 horas, junto ao Instituto de Tecnologia e Saúde - Lorena, situado à Avenida Dr. Peixoto de Castro, 970, Bairro da Cruz, CEP 12606-580, em Lorena, SP, mantido por INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SAÚDE, CNPJ 05.868.139/0001-75.

Artigo 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º. A Diretoria de Ensino - Região Guaratinguetá, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2022.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2023

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Guaratinguetá, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Indicação CEE 06/99 e Indicação CEE 08/2000 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º. Fica sem efeito a Portaria DRE 1, de 6/1/2023, publicada no D.O. de 7/1/2023, que autorizou a instalação e o funcionamento, sob forma de extensão, de 2 classes descentralizadas do Colégio Tableau, CIE 116701, sito a rua Paissandu, nº 181, Centro, Guaratinguetá, Estado de São Paulo, mantido por CMM Educacional e Ensino LTDA – CNPJ 05.917.855/0001-03, autorizado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no DOE 04/02/2004, a funcionar na Avenida Daher Pedro, nº 445, Bairro Areão, CEP 12530-000, Cunha, SP.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 10-1-2023

Instituindo, com fundamento no inciso II do artigo 5º do Decreto 58.855/2013, de 23-01-2013, a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, para fins de Estágio Probatório do QAE da Diretoria de Ensino – Região Itapeva:

Presidente:

Magda Gisele da Silva, RG 19.636.933-2, Supervisor de Ensino.

Membros:

Hector Antunes de Carvalho, RG 46.168.340-4, Diretor II;

Paulo Sérgio de Oliveira, RG 22.656.655-9, Diretor I;

Letícia Aparecida Alves dos Santos, RG 35.279.088-X, Oficial Administrativo.

Artigo 1º. Fica Homologado o novo Regimento Escolar do EE Heitor Guimarães Côrtes, código CIE: 15.337, situada na Av. Joaquim Dias Tait, 372, Cruzeiro, CEP 18.460-310, Itapeva, SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria Regional de Ensino, de 17/12/2021, publicada no DOE 18/12/2021 – página 47.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino - Região Itapeva, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL/2022 – 9,29%

PROCESSO 0230/0052/2017 - SEDUC-PRC-2020/32341

CONTRATO nº 002/2017 – Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2017

Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretam dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ

CNPJ: 03.722.285/0001-62

VIGÊNCIA DO CONTRATO (após prorrogação): 01/07/2022

A 30/06/2023.

À vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o acordo firmado entre as partes, constante de fls. 2385/2386 do processo 0230/